



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Municipal nº 1.368/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.368, DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Dá denominação a via pública da
localidade da Comunidade Fazenda
Carapina, no Município de Pedro
Canário/ES, de Maria Virgínia Alves
Cordeiro”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

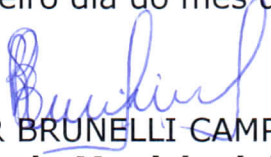
Art. 1º - A estrada Sem Denominação, localizada na Comunidade Fazenda Carapina, que dá acesso à área Coletiva, como a Congregação Batista (Igreja) e a sede da Associação dos pequenos Agricultores da Região, que inicia a partir da Estrada do meio, no km 10,5 do lado direito, que segue no sentido Leste, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se de Maria Virgínia Alves Cordeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretario Municipal de
Governo

MPD
Proc. Nº.
2449/1
03
chunlos
Ass.

CONGREGAÇÃO
BAÍSTA

Google

